



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede na rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro São José Bonifácio - Erechim/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ARCARI**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e do CPF nº 002.379.790-80, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 015/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	328057	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	12	14,00	168,00
22	328057	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	9	17,42	156,78
TOTAL						R\$ 324,78

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 324,78 (trezentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DANIEL
ARCARI:00
237979080

Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2023.02.17 17:11:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
- 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30%
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DANIEL
ARCARI:
0023797
9080

Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979 080
Dados: 2023.02.17 17:12:17 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

DANIEL

ARCARI:00237

979080

Assinado de forma
digital por DANIEL
ARCARI:00237979080
Dados: 2023.02.17
17:12:58 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Bruno Pereira dos Santos
CPF: 613.697-883-46

2 - Renato N. Lima
CPF: 052.140.733-12



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de março de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 5xuvsonalu420230227100231

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 043/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: JR. EMPREEDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização e sanitização dos prédios públicos municipais. VALOR

TOTAL R\$ 84.833,91 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30% 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 13 de fevereiro 2023. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: j5jyw2xodix20230227110217

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado da Licitação PE 003/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL. OBJETO Aquisição de materiais elétricos RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foi declaradas vencedoras as empresas: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, FOX STORE LTDA, HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 94.180,22 (noventa e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e dois centavo). São Francisco do Brejão (MA), 17, de fevereiro 2023 LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ust2egk7oc20230227110243

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 050/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR R\$ 324,78 (trezentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 -
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental -
30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil
- 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023. GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: zwkgu0j1km20230227110249

Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 -
Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil -
30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: zr76hxgvpv420230227110222

Extrato do Contrato Nº 052/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: FOX STORE LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR R\$
7.300,65 (sete mil, trezentos reais e sessenta e cinco
centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Educação 12.361.0003.2-232 - Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036
-Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil -
30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: xzftg8lnlu20230227110254

Extrato do Contrato Nº 053/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: VM SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR R\$
17.551,83 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais
e oitenta e três centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.122.0006.2-017 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 -
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0003.2-036 -Manutenção do Ensino Fundamental -
30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil
- 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 –
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do
Brejão (MA), 17 de fevereiro de 2023 GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: c2lsu41uuky20230227110223

Extrato do Contrato Nº 051/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO. CONTRATADO: HIGH LEVEL
COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais
elétricos. VALOR R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.122.0006.2-017 -
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

